

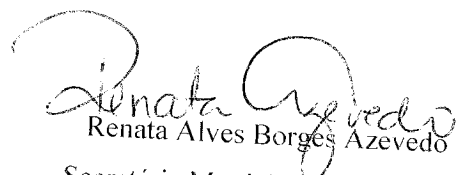
CERTIDÃO DO 19º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Renata Alves Borges Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 07/2023, com a ASSOCIAÇÃO RENASCER para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 05 de maio de 2025.


Daniela Honório de Barros Dutra
Gestora da Parceria


Luciana Angelone
Departamento de
Acompanhamento de
Instituições Educativas e
Complementares


Renata Alves Borges Azevedo
Secretária Municipal da Educação



2025/44427
21.04.25

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, dia 25 de Abril de 2025.

OFÍCIO nº 35/2025

À Secretária da Educação do Município de São José do Rio Preto

Referente: Apostilamento do TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 07/2023
Entre: Secretaria Municipal de Educação
OSC Associação Renascer

Vimos, pelo presente, solicitar 19º Apostilamento do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 07/2023, com alteração nas seguintes partes:

IV – Quadro Recursos Humanos

Atualização de salário bruto, encargos e vale alimentação após homologação de Convenção Coletiva 2025/26 do SETH.

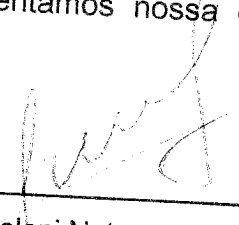
VIII – Cronograma de Desembolso 2025

Recursos Humanos: Retirada de R\$11.285,17 de Recursos Humanos de Maio e Inclusão do mesmo valor em Recursos Humanos de Junho.

Serviços de Terceiros: Retirada de R\$1400,00 de Serviços de Terceiro de Maio e Inclusão do mesmo valor em Serviços de Terceiros de Junho.

Permanecendo o valor global que por sua vez não foi alterado.
Sem mais para o momento, apresentamos nossa elevada estima e consideração.

Respeitosamente



José Luis Appoloni Neto
Presidente

IV – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Salário	Ad. T. Serv. Hora Ativ.	Encargos 8%	Aux. Al.	Aux. Ref.	V.T	C.H/Semanal
1	Aux. Cozinha	1.885,00	0,00	150,80	390,55	0,00	286,00	44h
1	Aux. de Limpeza	1.795,00	0,00	143,60	390,55	0,00	286,00	44h
1	Pedagogo	2.417,08	0,00	193,36	390,55	0,00	286,00	44h
1	Pedagogo	2.417,08	0,00	193,36	390,55	0,00	0,00	44h
1	Pedagogo	2.417,08	0,00	193,36	390,55	0,00	0,00	44h
1	Instrutor	2.185,00	0,00	174,80	390,55	0,00	286,00	44h
1	Instrutor	2.185,00	0,00	174,80	390,55	0,00	0,0	44h
1	Oficineiro de artes/música	4.309,48	0,00	344,75	390,55	0,00	0,00	44h
1	Psicólogo	3.958,54	0,00	316,68	390,55	0,00	0,00	30h
1	Psicólogo	3.958,54	0,00	316,68	390,55	0,00	0,00	30h
1	Psicopedagoga	3.958,54	0,00	316,68	390,55	0,00	0,00	44h
1	Psicopedagoga	3.958,54	0,00	316,68	390,55	0,00	0,00	44h
1	Coordenadora pedagógica ^{1 2}	5.390,32	0,00	431,22	390,55	0,00	0,00	44h
1	Assistente social	4.429,91	0,00	354,39	390,55	0,00	0,00	30h
1	Assistente social	4.429,91	0,00	354,39	390,55	0,00	0,00	30h
1	Cuidador ³	1.853,00	206,06	164,72	390,55	0,00	286,00	44h
1	Cuidador	1.853,00	0,00	148,24	390,55	0,00	0,00	44h
1	Assist. Administrativo/Financeiro	4.505,90	425,09	394,47	390,55	0,00	0,00	44h
1	Motorista	4.846,79	457,24	424,32	390,55	0,00	0,00	44h

¹ Coordenador Pedagógico deverá ter licenciatura em pedagogia e experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício do magistério da Educação Básica, sendo no mínimo 2 (dois) anos como docente.

² Cabe ao Coordenador Pedagógico participar de reuniões, conforme convocação, de formação mensal com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e/ou outros assuntos.

³ O profissional de apoio escolar (Cuidador) para atender às peculiaridades dos alunos público-alvo da Educação Especial, conforme avaliação do Setor responsável pela Educação Especial, poderá ser autorizado, quando necessário em conformidade com a Resolução SME nº 07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUCAÇÃO

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Concedente:			
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação			
ANO - 2025			
ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL			
Meta	janeiro/2025	fevereiro/2025	março/2025
Recursos Humanos	R\$69.000,00	R\$ 72.124,88	R\$76.000,00
Material de Consumo	R\$2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$2.600,00
Serviços de Terceiros	R\$39.228,82	R\$ 39.228,82	R\$39.228,82
Total Mensal	R\$110.828,82	R\$ 113.953,70	R\$117.828,82
Meta	abril/2025	maio/2025	junho/2025
Recursos Humanos	R\$ 72.124,88	R\$90.000,00	R\$159.807,55
Material de Consumo	R\$ 2.600,00	R\$2.600,00	R\$2.600,00
Serviços de Terceiros	R\$ 39.228,82	R\$40.229,46	R\$41.228,98
Total Mensal	R\$ 113.953,70	R\$132.829,46	R\$203.636,53
Total da vigência da parceria (01/01/2025 a 30/12/2025)			R\$ 793.031,03